



## RESOLUÇÃO Nº 002/2018 – CONSUNI/UENP

**Súmula:** Inclui parágrafo 1º ao artigo 23 da Resolução do Conselho Universitário Provisório nº 03/2009, convalidada pela Resolução 001/2010 – CONSUNI/UENP.

CONSIDERANDO que os representantes discentes ocupam cadeiras em todos órgãos deliberativos da UENP;

CONSIDERANDO as reiteradas ausências de representantes discentes nas reuniões dos Conselhos Superiores da UENP;

CONSIDERANDO a aprovação pelo Conselho Universitário da UENP em reunião realizada no dia 08 de junho de 2018.

A Reitora da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Profa. Fátima Aparecida da Cruz Padoan, nomeada pelo decreto nº 11435, de 26 de junho de 2014, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, HOMOLOGA a seguinte:

### RESOLUÇÃO

**Art. 1º** Incluir o seguinte parágrafo no artigo 23 da Resolução do Conselho Universitário Provisório nº 03/2009, convalidada pela Resolução 001/2010 – CONSUNI/UENP:

“§ 1º No caso de ausências dos representantes discentes nas reuniões dos Conselhos Deliberativos da UENP, estas não serão computadas para fins de quórum de instalação das reuniões”

**Art. 2º** Ficam reenumerados os parágrafos subsequentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Reitora da UENP em,  
Jacarezinho, 11 de junho de 2018.

  
**Fátima Aparecida da Cruz Padoan**  
Reitora